



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/245/F	106-24/01	25-02-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 32/X – PEDIDO DE RESPOSTA ESCRITA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES-VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Zuraída Soares, do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de enviar em anexo o aviso e a lista final ordenada dos candidatos, publicados na BEPA, relativos ao procedimento concursal que deu origem ao despacho n.º 513/2012, de 12 de junho da ex-Secretária Regional da Economia.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE


Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	663 Proc. n.º 54.06.00
Data:	01/31/02/25 N.º 321 X

Anexo: Os indicados



Bolsa de emprego público - açores

Menu Início | Sobre o BEPA | Estatutos | Serviços | Ajuda

Utilizadores registados | **Servidores(a), 047000002 Expresso, Saúde**

Período de validade | **Período de validade**

Data início 2012/07/01 **Data fim** 2012/07/01

Nº oferta: 2242 **Tipos oferta:** Povoal

Departamento: (Povoal)

Grupo Profissional: (Povoal)

Comarca: (Povoal)

Mun: (Povoal)

Orientas
Períodos de validade
Extracção
Período de validade
Últimos 30 dias
Por Data
Lista
Quêntos Rês
A BEP-Açores
Ajuda
Ver Curriculum

Notas

Oferta nº 2242 - Contrato por termo determinado com vista ao preenchimento de 1 unidade de Trabalho Superior do quadro de 1000 Trabalho Superior pelo Instituto do Trabalho de S. Miguel para o 1.º Grau de Formação Básica-Cultural de 100 (Instituto Regional de Formação Básica) Instituto Regional de Formação Básica, publicado a 2012-07-01

BEPA
 Rua da Liberdade, 1000-000
 Apartado 10000
 9900-000
 Telefone: 298 400 212
 Fax: 298 400 230
 Email: bepa@bepa.gov.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA
DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO**

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior no regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

- 1 - Toma-se público que, por despacho de 19 de Agosto de 2011, do Director Regional de Turismo, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, conjugado com o art.º 19.º da Resolução do Conselho do Governo Regional dos Açores, n.º 178/2009, de 24 de Novembro, republicada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2009, de 2 de Dezembro, autorizado por despacho de Sua Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 10 de Maio de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da inserção do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de animação sócio cultural, e afectar à Delegação de Turismo da Ilha Terceira da Direcção Regional de Turismo - Quadro de Ilha da Terceira.
- 2 - Para efeitos do estipulado no artigo 4.º da Resolução do Conselho de Governo n.º 178/2009, de 24 de Novembro, foi cumprido e previsto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2008/A, de 12 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.
- 3 - Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, adaptada à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de Junho e Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de Novembro, republicado pela Declaração de Rectificação n.º 14/2009, de 2 de Dezembro.

St. 4

- 4 - O local de trabalho é na sede da Delegação de Turismo da Ilha Terceira, da Direcção Regional de Turismo, sita à Rua Direita, nº 74, na cidade de Angra do Heroísmo, Ilha da Terceira.
- 5 - Caracterização do posto de trabalho: o trabalhador exercerá funções com grau de complexidade III, em conformidade com o conteúdo funcional da carreira técnico superior, enunciado no anexo referido no nº 2 do art.º 49.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente: conceber, adoptar e ou aplicar métodos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres tendo em vista a preparação de decisões superiores; reflexão e intervenção na realidade sociocultural, tendo em conta diferentes contextos locais e globais; realização de diagnósticos que sustentem diferentes acções e projectos de animação comunitária, enraizados em culturas locais e regionais; análise das realidades sociais, dos saberes e competências que tomam como referência a investigação/acção sociocultural; reflexão crítica, aliada a uma profunda responsabilidade ética, sobre as realidades social, com vista à promoção do desenvolvimento cultural integrado e sustentável; concepção, desenvolvimento e avaliação de projectos de intervenção e animação comunitária, nomeadamente acções e projectos de animação sociocultural que possibilitem reinvestir e reforçar as identidades comunitárias, bem como noutros âmbitos de actuação (cultural, social, educativo, empresarial, etc.); elaboração dos programas de viagens educacionais e acompanhamento das mesmas; pesquisa, compilação e actualização de informação; resposta a pedidos de informação, solicitados através de e-mail, carta, telefone e fax; actualização de listagens de alojamento particular, empreendimentos turísticos, rent a cars, agências de viagem, etc; actualização da estatística relativa a hóspedes e dormidas na Região; elaboração de expediente corrente, relacionado com o seu domínio de actividade específico; elaboração de informações e pareceres sobre questões do seu domínio técnico específico; apoio aos promotores na organização de eventos ou produtos turísticos, ou com relevância turística; resposta a pedidos de fornecimento de materiais promocionais; exposições/apresentações em eventos organizados ou patrocinados pela Direcção Regional de Turismo, mediante autorização ou determinação superior; divulgação de informação geral sobre os sistemas de incentivos ao investimento privado no sector turístico; propor superiormente a organização de eventos ou produtos, com interesse para o desenvolvimento turístico da ilha ou da Região; participação em comissões e/ou grupos de trabalho relacionados com a organização da oferta turística, com a promoção do destino ou outras matérias com relevância turística, mediante autorização ou determinação superior; participação em feiras e outros eventos promocionais, colaborando na divulgação de informação sobre o destino, quando superiormente determinado; substituição temporária de trabalhadores afectos ao atendimento ao público e à prestação de informação turística genérica.

Alida

5.1 – Nos termos do n.º 3 do art.º 43.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 – Posição remuneratória – Tendo em conta o disposto no art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 6 do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008, de 24 de Julho, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, bem como os limites estabelecidos no art.º 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 – Requisitos de admissão ao concurso:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 – Requisitos especiais:

Poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontram nas condições previstas no âmbito do recrutamento previsto no n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 – Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2008, de 24 de Novembro, republicada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2009 de 2 de Dezembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afectos ao órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 - Nível habilitacional exigido e área de formação académica: licenciatura em animação sócio cultural.

11 - Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

J.P.ky

12 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na Secção de Pessoal Expediente e Arquivo, da Direcção Regional de Turismo, podendo também ser solicitado o envio do mesmo pelo correio electrónico, lida.ms.abreu@azores.gov.pt devendo dele constar, obrigatoriamente, os elementos referidos n.º 1 do art.º 27.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de Novembro, republicada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2009, de 2 de Dezembro.

12.1 – O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos documentos abaixo indicados:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional e de experiência profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte ou cartão de cidadão;
- f) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), quando aplicável, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria e posição remuneratória de que seja titular mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como a classificação de serviço/avaliação de desempenho dos últimos três anos;
- g) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 – A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e f) do ponto 12.1, determina a exclusão do candidato ao procedimento.

12.3 – A não apresentação do documento referido na alínea c) do ponto 12.1, determina a aplicação da pontuação mais baixa de cada critério de pontuação.

12.4 – No caso de candidatos em exercício de funções na Direcção Regional de Turismo, os mesmos estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, com excepção do curriculum vitae, desde que expressamente regram no formulário de candidatura que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13 – Local de apresentação de candidaturas:

- a) Pessoalmente, em qualquer serviço da Direcção Regional de Turismo, contra recibo, durante o horário de expediente (09h00-12h30 e 14h00-17h30); ou,
- b) Por carta registada com aviso de recepção, endereçada ao Presidente do Júri, Direcção Regional de Turismo, Apartado 63, 9901- HORTA, situação em que a sua

H:da

expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, sob pena das mesmas não serem consideradas.

- 14 - Nos termos do nº 3 do art.º 3.º do Decreto Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 15 - Métodos de selecção - Aos candidatos admitidos serão aplicáveis os seguintes métodos de selecção, eliminatórios de "per si", todos valorados de 0 a 20 valores:
 - a) Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente, excepto quando afastados por declaração escrita no formulário de candidatura, são os seguintes:
Avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), com as seguintes ponderações:
AC= 60%
EPS= 40%
 - b) Nos restantes casos os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de selecção (EPS), com as seguintes ponderações:
PC= 60%
EPS= 40%
- 15.1 - São eliminados os candidatos que não atinjam a notação mínima de 9,5 valores, em cada um dos métodos de selecção.
- 16 - Os critérios de apreciação e ponderação de cada método de selecção e a forma de determinação da classificação final constam de acta do júri, que será facultada aos candidatos que a solicitam.
- 17 - O programa da PC, com indicação da legislação para consulta e da bibliografia aconselhada, encontra-se afixado na Direcção Regional de Turismo, sita à Rua Comendador Ernesto Rebelo, nº 14, em Horta, e será expedido para o fax ou endereço postal ou electrónico indicado pelos candidatos que o solicitam.
- 18 - Em situação de igualdade de notação, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo nº 178/2009.
- 19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando esrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na BEP-Açores e afixada, em local visível ao público, na Direcção Regional de Turismo.

21 - Composição do júri:

Presidente:

Licenciado Lomelino Manuel Sousa Pinheiro, Inspector Regional de Turismo,

Vogais efectivos: Licenciada Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paula Cristina Alves de Sequeira, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela Lara Lopes da Cunha, Chefe de Divisão;

Licenciada Sandra Paula Miranda Soares, Técnica Superior.

22 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra, bem como as informações que considere relevantes para o procedimento.

23 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Direcção Regional de Turismo, 24 de Agosto de 2011.

O Presidente do Júri,


Lomelino Pinheiro



bolsa de emprego público dos açores

[Página Inicial](#) | [Mapa do Site](#) | [Painel de Controlo](#) | [Sobre Nós](#)
Utilizadores
registadosBem-vindo(a), GR70E9000 [Terminar Sessão](#)

Ofertas
Pedidos de Mobilidade
Extractos
Pesquisar Ofertas
Últimos 30 dias
Por Datas
Listas
Quadros Iha
A BEP-Açores
Ajuda
Ver Curriculum

Oferta:

Oferta nº 9342 - Contrato por tempo indeterminado com vista ao provimento de 1 lugar(as) de Técnico Superior do quadro de Ilha Terceira afecta ao/à Delegação de Turismo de Terceira para a Área Animação Sócio-Cultural do(a) Direcção Regional do Turismo do(a) Secretariado Regional da Economia

[\[Visualizar Anexo\]](#)

Tipo	Data	Estado
Lista de Ordenação Final dos Candidatos	2011-11-24	Activa

Email:

www.bepa@azores.gov.pt

Apoio Técnico:
295 402 312

Informática:
295 402 336

Apoio Administrativo:
295 402 368



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA
DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Handwritten signature

Handwritten signature
27/11/2011

Procedimento concursal comum
Técnico Superior - Animação sociocultural
(BEP-Açores, oferta nº 5342)

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Verónica Dália Moules Bettencourt	12,78 valores
Daniela Sofia da Cruz Nunes Barros	11,87 valores
Christine de Melo Silva	Excluída
Lisandra Fátima Barcelos Rocha	Excluída
Natália do Carmo Meneses Areias	Excluída
Sara Isabel Pereira Alvernaz	Excluída

Horta, 22 de Novembro de 2011

O Presidente do Júri,

Handwritten signature